



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023 (CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 14/2023) - MÊS DE OUTUBRO - IFB / CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **sexta-feira (10/11)** estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2023, parcela referente ao **mês de outubro**.

Este pagamento refere-se aos estudantes **contemplados pelo Edital nº 14/2023** que atenderam o requisito previsto em Edital item: 5.8: **A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **10 a 16 de novembro de 2023 (sete dias corridos)**.

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2023 - Edital nº 14 DGGG/RIFB/IFB de 13 de junho de 2023:

	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	231026600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
2	231028100029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
3	211026600028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
4	221026600041	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
5	191026610023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
6	211026600038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
7	231028100031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
8	231024100024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
9	231026600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
10	231026610020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
11	231024100092	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

12	231024100002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
13	231024100046	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
14	231026610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
15	221026600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
16	221026610015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
17	222028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
18	231028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
19	212028600038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
20	222022610026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
21	231028100013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
22	222022610023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
23	211026600040	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
24	231024100096	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
25	212028600022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
26	231024100061	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
27	231028100019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
28	231024100044	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
29	222028600006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
30	231022610008	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
31	231026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
32	231024100098	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
33	212028600021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
34	221028100024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00

35	221028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
36	202028600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
37	222022610022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
38	141028100007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
39	231024100097	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
40	231024100090	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
41	231022610006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
42	221028100043	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
43	231026610002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
44	231022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
45	231026610021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
46	231028100012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
47	231024100091	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
48	222028600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
49	201028100034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
50	231026600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
51	221028100042	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
52	231026600020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
53	221028100038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
54	231024100016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
55	231026600008	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
56	221026610022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 480,00
57	221022600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00

58	231022620011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
59	231022620012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
60	231022600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
61	211022620006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
62	231022600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
63	231022620015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
64	231022600034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
65	211022620020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
66	211022620025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
67	231022620021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
68	231022600022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
69	211022600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
70	211022620009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
71	221022600005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
72	231022600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
73	211022600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
74	231022620037	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
75	221022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
76	231022620024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
77	231022620036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
78	221022600007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
79	231022600033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
80	221022620027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00

81	231022600047	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
82	231022600023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
83	231022600027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
84	231022620023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
85	231022620005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
86	221022620009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
87	231022600039	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 240,00
88	191026610012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 120,00
89	201026600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	RS 120,00
90	211024100038	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
91	222022610006	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
92	231022610001	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
93	231024100050	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
94	231026600006	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
95	231024100008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
96	222028600002	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
97	231022610010	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
98	222022610028	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
99	222022610014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
100	231022610005	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
101	222028600026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
102	231026610017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
103	222022610011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 480,00
	231022600043	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	

104				RS 240,00
105	231022600018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
106	231022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
107	231022620026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
108	211022620003	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
109	231022600038	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
110	231022620022	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
111	231022620042	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
112	231022620017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
113	231022620002	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
114	211022620016	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
115	231022600014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00
116	211022620023	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	RS 240,00

2. PARCELA DE OUTUBRO SUSPensa/CANCELADA - Auxílio Permanência Edital nº 14 - DGGA/RIFB/IFB de 13 de junho de 2023:

	Matrícula	Situação	Valor
1	222028600007	Auxílio Permanência Cancelado - Edital nº 14/2023 Item 7.7.3	RS 480,00
2	222028600004	Auxílio Permanência Cancelado - Edital nº 14/2023 Item 7.7.3	RS 480,00
3	221026600023	Auxílio Permanência Cancelado - Edital nº 14/2023 Item 7.7.3	RS 480,00
4	221026600021	Auxílio Permanência Cancelado - Edital nº 14/2023 Item 7.7.3	RS 480,00
5	221026610020	Auxílio Permanência Cancelado - Edital nº 14/2023 Item 7.7.3	RS 480,00
6	231024100010	Parcela de Outubro Suspensa	RS 480,00
7	231024100038	Parcela de Outubro Suspensa	RS 480,00
8	231024100031	Parcela de Outubro Suspensa	RS 480,00

9	231024100093	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
10	231024100049	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
11	221022620002	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 240,00
12	222022610019	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
13	222028600031	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
14	231028100035	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00
15	231026610022	Parcela de Outubro Suspensa	R\$ 480,00

2.1. De acordo com o Edital 14/2023 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA, item 7:

7.1 O auxílio será suspenso caso não se registre frequência regular do estudante em dois períodos apurados consecutivos.

7.2 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, por e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

7.3 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.4 As suspensões poderão ser revertidas mediante manifestação da equipe multidisciplinar, analisadas pelo/a assistente social, bem como mediante apresentação de atestado médico que comprove ausência no mês apurado.

7.5 As suspensões também poderão ser revertidas mediante manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência.

7.6 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE, em 09/11/2023 09:38:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496173

Código de Autenticação: 9f1dc66996





Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005